ADITAMENTO DE TERMO DE CONVÊNIO

1° ADITAMENTO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2021 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA E A SANTA CASA DE IGARAPAVA, PARA AS AÇÕES DE SAÚDE EXCLUSIVA DO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Dr. Gabriel Vilela, n° 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG n° 23.646.285 SSP/SP,** inscrito **no CPF/MF sob o n.°162.070.128-60**. residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, Diretoria Municipal de Saúde, pelo diretor **Luiz Carlos Vergara Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 10.378.851-4 – CPF: 038.109.908-33, residente na Rua Cap. Anselmo de Barcelos, 595 – Vila Gomes, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social n° 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por sua representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE,** brasileiro, contador, casado, portadora do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF: 138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** , com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n°s 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal n° 821 de 27 de novembro de 2018, Portaria GM/MS 1.393 de 21 de Maio de 2020, Lei Complementar Municipal 2157 de 23 de julho de 2019 , no Decreto Municipal 2.206 de 16 de janeiro de 2020, no Decreto Municipal n° 2226 de 17.03.2020, artigo 116 da Lei n° 8.666/93, Resolução SS – 158 de 29.12.2020, e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do Convênio

001/2021- SMS – de 09 de janeiro de 2021 estabelecido pela Lei 821/2014, previamente aprovada pela autoridade competente no valor de R$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) conforme novo plano de trabalho (Plano de Trabalho - 06/2021 – SCI)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E VIGÊNCIA

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto à nova distribuição dos valores - cronograma de execução e memória de cálculo, mantendo-se o valor de R$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) e quanto a alteração da vigência do convênio para 20 de janeiro de 2021 a 19 de abril de2021 tendo em vista que o serviço se iniciou em 20 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2021-SMS de 09 de janeiro de 2021.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarapava-SP, 25 de fevereiro de 2021

Prefeito Municipal
Jose Ricardo Rodrigues Mattar

DIRETOR MUNICIPAL DESAÚDE
Luiz Carlos Vergara Pereira

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA
HOSPITAL E MATERNIDADE
Marcelo Ormeneze

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 194956 198-40
RG n.º: 23.940883-4

NOME:
CPF: 369-057-138-30
RG n.º: 45.179-773-5